



MUNICÍPIO DE CURVELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.928, DE 17 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO  
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos  
26 Transporte  
26.452 Serviços Urbanos  
26.452.2717 Mobilicidade  
26.452.2717.2086 Manutenção da Sinalização Viária  
4.4.90.52.00 1233 Equipamento e Material Permanente R\$231.000,00  
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R\$231.000,00  
TOTAL: R\$ 231.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 EXECUTIVO  
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda  
04 Administração  
04.123 Administração Financeira  
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública  
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda  
3.3.90.39.00 456 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$154.000,00  
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R\$154.000,00  
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos  
26 Transporte  
26.452 Serviços Urbanos  
26.452.2717 Mobilicidade  
26.452.2717.2086 Manutenção da Sinalização Viária  
3.3.90.30.00 1229 Material de Consumo R\$77.000,00  
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R\$77.000,00  
TOTAL: R\$231.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de julho de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares, Procuradora Geral do Município**, em 17/07/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 17/07/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0007670** e o código CRC **42FB01E2**.